

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2022-SMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6020.2022/0006132-6

MODALIDADE: Concorrência nº 002/SMT/2020 (SEI 6020.2020/0004562-9)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

CONTRATADA: HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços especializados de engenharia para construção/implantação das obras de Ciclovias e Ciclofaixas, em pavimento de concreto armado e em pavimento de concreto asfáltico – LOTE 1

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução da Ordem de Serviço n. 02/SMT/AT/2022, referente Ciclovia Sena Madureira, por 15 (quinze) dias, a partir de 30/05/2021.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: Sem alteração.

A **Prefeitura do Município de São Paulo**, por sua Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, 7º andar, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **Sr. RICARDO TEIXEIRA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.139.874/0001-20, com sede na Avenida Paulista, nº 2202, Cj. 74, Sala 01, Bela Vista, São Paulo / SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr. EDIVALDO GOMES DE MELO, conforme procuração constante dos autos, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho encartado no documento SEI nº 6020.2022/0006132-6, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o aditamento do presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1 Fica convalidada a prorrogação do prazo de execução previsto na Ordem de Serviço n. 02/SMT/AT/2022 (doc. 061127303) para conclusão da execução da Ciclovía Sena Madureira, por mais 15 (quinze) dias, a partir de 30 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 2.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 03/2022-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

São Paulo, 31 de maio de 2022.


CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO



RICARDO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

CONTRATADA: HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.


EDIVALDO GOMES DE MELO
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:


Nome: *Barbara Bulhões Schwartz da Costa*
RG: *42.908.140-6*


Nome: *Rita de Cassia Bastista Ventura*
RG: *15.650.999.0*